

DELIBERAÇÃO nº 060/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/PR, em reunião ordinária ocorrida em 10 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal 6.135/2017 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família;

Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Deliberação nº 034/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que aprova o Programa Estadual de Transferência de Renda;

Considerando a Deliberação nº 035/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que amplia o público do Programa Estadual de Transferência de Renda;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da destinação exclusiva dos valores que forem redirecionados pela SEFA/PR, oriundos FECOP/PR ao FEAS/PR, à execução do Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de setembro de 2021.



Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR